



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - CLJ

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 09/06/2025
Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

PARECER CLJ Nº: 026/2025.

PROJETO DE LEI Nº: 033/2025

AUTORIA: Vereador Arthur Mizura.

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Glória do Goitá a realização anual do "Campeonato Municipal de Futsal" – "Taça Fábio Barbosa de Carvalho" e dá outras providências.

DATA: 04/06/2025

I – HISTÓRICO.

Recebido por esta CLJ em 26/05/2025 para fins de análise e parecer, o epigrafoado se insere nas vedações constantes do art. 64 III do Regimento Interno. Não houve apresentação de proposta de emenda no âmbito desta Comissão. Há óbice a tramitação da matéria, opinamos pela **INADIMISSIBILIDADE**. Facultado ao Autor a retirada do PL consoante art. 69 do Regimento Interno. É o Relatório.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR.

Projeto de Lei apresentado em desacordo com a legislação de regência. Lei Municipal nº 1.424, de 09 de novembro de 2023. **VOTO CONTRÁRIO** a aprovação. É o parecer, s.m.j.

SALA DAS REUNIÕES, em 4 de junho de 2025.

MONALYSA MADUREIRA DE AMORIM.
- Relatora/CLJ -

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO.

O Colegiado **VOTA COM A RELATORA PARA REPROVAR** o Projeto de Lei nº 033/2025 de Autoria do Vereador Arthur Mizura.

SALA DAS REUNIÕES, em 04 de junho de 2025.

Presentes os Vereadores:

João Vitor Felippe da Silva

Voto vencido:



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2025

Rejeitado

09 / 06 / 2025

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do Município de Glória do Goitá a realização anual do "Campeonato Municipal de Futsal – Taça Fábio Barbosa de Carvalho", e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação de deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Glória do Goitá, o **Campeonato Municipal de Futsal – Taça Fábio Barbosa de Carvalho**, a ser realizado **anualmente**, como parte do calendário oficial de eventos esportivos do município.

Art. 2º O evento tem por objetivo:

- I – fomentar a prática do futsal como atividade esportiva, educativa e integradora;
- II – promover a saúde, o lazer e o espírito de equipe entre os participantes;
- III – homenagear a memória de **Fábio Barbosa de Carvalho**, cidadão que contribuiu significativamente para o esporte e para a comunidade local.

Art. 3º A organização e regulamentação do Campeonato Municipal de Futsal serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Cultura, Eventos e Esportes ou órgão competente, que estabelecerá por regulamento:

- I – as categorias participantes;
- II – critérios de inscrição e participação;
- III – datas e locais das partidas;
- IV – critérios de premiação;
- V – parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4º O nome "**Taça Fábio Barbosa de Carvalho**" deverá constar em todos os materiais de divulgação, troféus, medalhas e demais documentos oficiais referentes ao campeonato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matheus Marinho dos Santos
Ouvidor Adjunto
Matrícula 208-1
22.05.25

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1



Estado de São Paulo

Município de São Paulo

Rejeitado



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir oficialmente, no calendário esportivo de Glória do Goitá, o "Campeonato Municipal de Futsal – Taça Fábio Barbosa de Carvalho", a ser realizado **anualmente**, como forma de resgatar, valorizar e dar continuidade a uma tradição esportiva que já fez parte da história recente do município. O campeonato, que leva o nome do homenageado **Fábio Barbosa de Carvalho**, figura importante no cenário esportivo local, já foi realizado com grande sucesso em edições anteriores, promovendo integração entre comunidades, revelando talentos do futsal local e estimulando a juventude a participar de práticas saudáveis e educativas.

Infelizmente, há alguns anos o campeonato deixou de ser realizado de forma contínua, o que representa uma lacuna na promoção do esporte e na manutenção das atividades comunitárias em nosso município. A ausência deste evento tem sido sentida especialmente por atletas, torcedores e moradores que viam na competição uma oportunidade de lazer, inclusão e valorização da cultura esportiva local.

A oficialização da Taça Fábio Barbosa de Carvalho como evento **anual e permanente**, por meio de lei, busca garantir a continuidade da competição, fortalecendo o compromisso do poder público com o esporte, a juventude e a memória de cidadãos que marcaram positivamente a história de Glória do Goitá. Acreditamos que, com apoio institucional e parcerias locais, a retomada do campeonato trará impactos positivos para a comunidade, promovendo não apenas o esporte, mas também a educação, o respeito, o trabalho em equipe e o sentimento de pertencimento.

Contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que resgata um legado e projeta um futuro mais ativo e participativo para o esporte gloriense

Gabinete do Vereador, 22 de Maio de 2025.

ARTHUR MIZURA
VEREADOR/AUTOR

Arthur José B. de S. Oliveira
Vereador
Matrícula 159-1